# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Segunda-feira, 26 de abril de 2021 | Ano V | Edição nº 679 | Página 1 de 19


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE DOURADO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Aviso de Licitação | 6 |
| PODER LEGISLATIVO DE DOURADO | 7 |
| Atos Legislativos | 7 |
| Decreto Legislativo | 7 |
| Atos | 19 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Dourado**
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

**Câmara Municipal de Dourado**
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**
CNPJ 51.814.960/0001-26
Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br
E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br


## LEI N.º 1.709/2021

**(DE 23 DE ABRIL DE 2021)**

***"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Orçamento Geral do Munícipio, e dá outras providências."***

**Gino José Torrezan, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a finalidade abaixo especifica:

02.11 - DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| FICHA | 02. – PODER EXECUTIVO. | | | R$ |
|---|---|---|---|---|
| 192 | 3.3.90.32 | 08.244.0014.2.026 | Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita | 300.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4.320/64, especialmente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 213 | 3.3.90.39 | 13.392.0018.2030 | **SETOR – PROMOÇÃO DA CULTURA** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 300.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br
E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Dourado para o período de 2018 a 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 23 de abril de 2.021

**GINO JOSÉ TORREZAN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br
E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

# LEI N.º 1.710/2021

## (DE 23 DE ABRIL DE 2021)

***"Concede a título de cessão de uso, em caráter permanente, parte de imóvel público à Câmara Municipal de Dourado."***

**Gino José Torrezan, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Concede à Câmara Municipal a título de cessão de uso, em caráter permanente, parte do prédio público municipal, sito na rua Dr. Marques Ferreira, nº 710, Centro, nesta cidade, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Bonito/SP, sob a matrícula de nº 3287.

**§1º.** Fica estabelecido que a cessão do prédio acima descrito, será realizada de forma parcial, abrangendo uma área de 237,54m2, sendo a área remanescente do imóvel destinada ao Departamento de Cultura e Turismo, conforme croqui e memorial descritivo anexo.

**§2º.** A cessão da área cedida deve ser destinada para atendimento às finalidades precípuas da Câmara Municipal de Dourado.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Fica Revogada a Lei nº 1.698 de 04 de fevereiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**
CNPJ 51.814.960/0001-26
Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br
E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 23 de abril de 2.021

**GINO JOSÉ TORREZAN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO
www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado


## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 11/2021 - Processo nº 27/2021 - A Prefeitura Municipal de Dourado/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 2.500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) CESTAS BÁSICAS, A SEREM ADIQUIRIDAS EM 2 ETAPAS E DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.707/2021. O Edital completo poderá ser retirado em via impressa ao custo de R$ 5,00 (cinco reais), no setor de compras sito à Rua Dr. Marques Ferreira, 591, centro, na cidade de Dourado/SP, ou baixado gratuitamente através do site www.dourado.sp.gov.br. O recebimento dos envelopes de proposta e documentação e abertura dos mesmos será às 09h00min do dia 06/05/2021 no auditório do Departamento de Educação situado à rua José Bustani n° 600, Jardim Paulista, na cidade de Dourado/SP.

Prefeitura Municipal de Dourado, 23 de abril de 2021.

UMBERTO SORREGOTTI NETO

Pregoeiro

GINO JOSÉ TORREZAN

Prefeito

## PODER LEGISLATIVO DE DOURADO

**Atos Legislativos** | **Decreto Legislativo**


Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br -
E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo


**Decreto Legislativo Nº 0001-2021**
**Iniciativa do Vereador CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO**

**Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Douradense e dá outras providências**

**CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO,** Presidente da Câmara Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de Cidadão Douradense ao **SIMONE CARRERA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Dourado, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - A entrega simbólica do título ora outorgado ocorrerá no mês de maio de 2021, em sessão solene remota a ser realizada por esta Casa de Leis, sendo que as entregas serão realizadas conforme determinação da Presidência, por meio de edição de ato.

**Artigo 3º** - As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dourado, aos 22 de abril de 2021.

**CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO**
**Presidente**

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br -
E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo


**Decreto Legislativo Nº 0002-2021**
**Iniciativa do Vereador CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO**

**Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Douradense e dá outras providências**

**CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO,** Presidente da Câmara Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de Cidadão Douradense ao **FERNANDA MARTINS FAZZIO BARRACA** , em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Dourado, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - A entrega simbólica do título ora outorgado ocorrerá no mês de maio de 2021, em sessão solene remota a ser realizada por esta Casa de Leis, sendo que as entregas serão realizadas conforme determinação da Presidência, por meio de edição de ato.

**Artigo 3º** - As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dourado, aos 22 de abril de 2021.

**CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO**
**Presidente**

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br -
E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo


**Decreto Legislativo Nº 0003-2021**
**Iniciativa do Vereador CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO**

**Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Douradense e dá outras providências**

**CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO,** Presidente da Câmara Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de Cidadão Douradense ao **ESTELA MADEIRA DO VAL**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Dourado, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - A entrega simbólica do título ora outorgado ocorrerá no mês de maio de 2021, em sessão solene remota a ser realizada por esta Casa de Leis, sendo que as entregas serão realizadas conforme determinação da Presidência, por meio de edição de ato.

**Artigo 3º** - As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dourado, aos 22 de abril de 2021.

**CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO**
**Presidente**

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br -
E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo


**Decreto Legislativo Nº 0004-2021**
**Iniciativa do Vereador CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO**

**Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Douradense e dá outras providências**

**CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO,** Presidente da Câmara Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de Cidadão Douradense ao **GUILHERME LUIZ DO VAL** , em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Dourado, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - A entrega simbólica do título ora outorgado ocorrerá no mês de maio de 2021, em sessão solene remota a ser realizada por esta Casa de Leis, sendo que as entregas serão realizadas conforme determinação da Presidência, por meio de edição de ato.

**Artigo 3º** - As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dourado, aos 22 de abril de 2021.

**CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO**
**Presidente**

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br -
E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo


**Decreto Legislativo Nº 0005-2021**
**Iniciativa do Vereador MARIA EDILENE BRUNELLI MELLE**

**Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Douradense e dá outras providências**

**CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO,** Presidente da Câmara Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de Cidadão Douradense ao **MARIA GENOVEVA FERRO DE FREITAS FOSCHINI**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Dourado, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - A entrega simbólica do título ora outorgado ocorrerá no mês de maio de 2021, em sessão solene remota a ser realizada por esta Casa de Leis, sendo que as entregas serão realizadas conforme determinação da Presidência, por meio de edição de ato.

**Artigo 3º** - As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dourado, aos 22 de abril de 2021.

**CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO**
**Presidente**

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br -
E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo


**Decreto Legislativo Nº 0006-2021**
**Iniciativa do Vereador MARCELO ALCAIDE**

**Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Douradense e dá outras providências**

**CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO,** Presidente da Câmara Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de Cidadão Douradense ao **FÁBIO PANSERI**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Dourado, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - A entrega simbólica do título ora outorgado ocorrerá no mês de maio de 2021, em sessão solene remota a ser realizada por esta Casa de Leis, sendo que as entregas serão realizadas conforme determinação da Presidência, por meio de edição de ato.

**Artigo 3º** - As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dourado, aos 22 de abril de 2021.

**CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO**
**Presidente**

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br -
E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo


**Decreto Legislativo Nº 0007-2021**
**Iniciativa do Vereador RITA MARGARIDA TORRES BUZZA**

**Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Douradense e dá outras providências**

**CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO,** Presidente da Câmara Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de Cidadão Douradense ao **CARMELINA DE CAMPOS MIGLIORELLI**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Dourado, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - A entrega simbólica do título ora outorgado ocorrerá no mês de maio de 2021, em sessão solene remota a ser realizada por esta Casa de Leis, sendo que as entregas serão realizadas conforme determinação da Presidência, por meio de edição de ato.

**Artigo 3º** - As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dourado, aos 22 de abril de 2021.

**CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO**
**Presidente**

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br -
E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo


**Decreto Legislativo Nº 0008-2021**
**Iniciativa do Vereador FLORISVALDO ANTONIO CHANQUETTI**

**Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Douradense e dá outras providências**

**CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO,** Presidente da Câmara Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de Cidadão Douradense ao **LUCIANO GAZELA** , em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Dourado, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - A entrega simbólica do título ora outorgado ocorrerá no mês de maio de 2021, em sessão solene remota a ser realizada por esta Casa de Leis, sendo que as entregas serão realizadas conforme determinação da Presidência, por meio de edição de ato.

**Artigo 3º** - As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dourado, aos 22 de abril de 2021.

**CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO**
**Presidente**

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br -
E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo


**Decreto Legislativo Nº 0009-2021**
**Iniciativa do Vereador BRAZ ANTONIO DESAJACOMO**

**Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Douradense e dá outras providências**

**CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO,** Presidente da Câmara Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de Cidadão Douradense ao **DAVID PENTEADO PACHECO E SILVA** , em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Dourado, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - A entrega simbólica do título ora outorgado ocorrerá no mês de maio de 2021, em sessão solene remota a ser realizada por esta Casa de Leis, sendo que as entregas serão realizadas conforme determinação da Presidência, por meio de edição de ato.

**Artigo 3º** - As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dourado, aos 22 de abril de 2021.

**CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO**
**Presidente**

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br -
E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo


**Decreto Legislativo Nº 0010-2021**
**Iniciativa do Vereador BRAZ ANTONIO DESAJACOMO**

**Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Douradense e dá outras providências**

**CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO,** Presidente da Câmara Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de Cidadão Douradense ao **DR. JESUS JOSÉ DA CRUZ " IN-MEMORIAN"**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Dourado, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - A entrega simbólica do título ora outorgado ocorrerá no mês de maio de 2021, em sessão solene remota a ser realizada por esta Casa de Leis, sendo que as entregas serão realizadas conforme determinação da Presidência, por meio de edição de ato.

**Artigo 3º** - As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dourado, aos 22 de abril de 2021.

**CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO**
**Presidente**

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br -
E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

## Decreto Legislativo Nº 0011/2021

**Dispõe sobre a Concessão de Medalhas 19 de maio a serem outorgadas como homenagem e honraria e dá outras providências.**

**CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO,** Presidente da Câmara Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Ficam concedidas as Medalhas 19 de maio com caráter de homenagem e honraria aos **Sr. Luiz Antonio Lozano, Sra. Fernanda Justi, Sra. Maria Cleuza de Oliveira Abreu, Sra. Mariza dos Santos de Souza, Sr. José Augusto Pirangelo, Sr. Anderson Rodrigo Stafucce, Sra. Raquel Pavanelli, Sr. Argeu Correa, Sra. Maria Helena Magri Passos, Sra. Maria Cecília Mirandola, Sr. Pedro Luiz Dias de Aguiar, Sr. Sebastião de Assumpção Malheiro Neto, Sr. Olavo Verruma, Sr. Luciano Pietro, Fabiana Fernandes e Eduardo Mirandola.**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Dourado, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - A entrega simbólica das medalhas ora outorgadas ocorrerá no mês de maio de 2021, em sessão solene remota a ser realizada por esta Casa de Leis, sendo que as entregas serão realizadas conforme determinação da Presidência, por meio de edição de ato.

**Artigo 3º** - As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dourado, aos 22 de abril de 2021.

**CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO**
**Presidente**

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br -
E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo


**Decreto Legislativo Nº 0012-2021**
**Iniciativa do Vereador TANIA MARIA ORTIZ**

**Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Douradense e dá outras providências**

**CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO,** Presidente da Câmara Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de Cidadão Douradense ao **Sra. Sylvia Brasil Coutinho**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Dourado, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - A entrega simbólica do título ora outorgado ocorrerá no mês de maio de 2021, em sessão solene remota a ser realizada por esta Casa de Leis, sendo que as entregas serão realizadas conforme determinação da Presidência, por meio de edição de ato.

**Artigo 3º** - As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dourado, aos 22 de abril de 2021.

**CLÁUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO**
**Presidente**

**Atos**

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

**ATO DA PRESIDENTA Nº 005/2021**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONSIDERANDO o pedido protocolizado nesta data, bem como as justificativas apresentadas;
CONSIDERANDO as recentes determinações e recomendações acerca da pandemia de COVID-19;
CONSIDERANDO o risco de exposição das gestantes ao coronavírus e a possibilidade dessa exposição trazer consequências graves e letais;
CONSIDERANDO a modernização dos meios de comunicação que viabilizam o cumprimento das atividades a distância;

**DETERMINA**:

**Art. 1.º** - A servidora **Fulvia Cappello,** na condição de gestante, seguirá exercendo suas funções integralmente por meio de teletrabalho, enquanto perdurar a fase vermelha ou mais restritiva.

**Art. 2.º -** Qualquer atendimento, comunicação, solicitação, envio de documentos e semelhantes poderá ser realizado via *whatsapp* ou ainda por meio do email jurídico@camaradourado.sp.gov.br, ou qualquer outra forma que facilite a comunicação.

**Art. 3.º -** Caso algum vereador entenda ser necessário o atendimento presencial, este deverá fazê-lo por escrito, justificando, de forma plausível e consistente, a impossibilidade solução da demanda por meio eletrônico, seja telefone ou videochamada.

**Art. 4.º** - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Dourado, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

**CLAUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO**
PRESIDENTA

Dourado – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo